



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3912
07 de dezembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3912 de 07/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO
Processo: 8526/2021 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Material para atender a defesa civil.
Valor: R\$ 525,55
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA
Processo: 8771/2021 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 2.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA
Processo: 8915/2021 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 650,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 15 de dezembro de 2022.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 15 (quinta-feira) de Dezembro de 2022, em virtude da Comemoração do Aniversário de Fundação da Cidade - Emancipação Político - Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de Dezembro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3622 de 24/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA
Processo: 8970/2022 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Seguros em geral.
Valor: R\$ 3.310,65
Fundamentação: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 745, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Paty do Alferes nos dias 23 e 30 de dezembro do ano em curso, e dá outras providências.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica considerado PUNTO FACULTATIVO nos dias 23/12/2022 (sexta-feira) e 30/12/2022 (sexta-feira), em razão das Festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Funcionarão normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de Dezembro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 743, DE 07 DE DEZEMBRO de 2022.

EMENTA: Altera o horário do Expediente na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, alterado para horário de Expediente de 8 às 11 horas no dia 09 de dezembro de 2022, em razão do Jogo do Brasil.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Altera o horário do Expediente na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, alterado para horário de Expediente de 8 às 11 horas no dia 09 de dezembro de 2022 - (sexta-feira), em razão do Jogo do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de dezembro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:** TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:**ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:** DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:**CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:**LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:**JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 145/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.882, de 20 de outubro de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata TAINARA MENDES DE ANDRADE SOARES, do cargo de Professor B Ciências Físicas/Biológicas.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2022.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
 Secretária de Administração - Interina

Decreto nº 7603 de 7 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2965 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 393.233,04 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	26.453.2.1296	LINAVE TRANSPORTES LTDA - GRATUIDADE IDOSO	3.3.9.0.39	0110	4823	R\$ 393.233,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 393.233,04

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência feita pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ao município de Paty do Alferes para financiamento da gratuidade de transporte público coletivo urbano a idosos acima de 65 anos de idade, custeio instituído pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022 e regulado pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9 de 26 de agosto de 2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417199911040000 – GRATUIDADE IDOSO - EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022 – Reduzido 2345	0110 – GRATUIDADE IDOSO	R\$ 393.233,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



Decreto nº 7604 de 7 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 393.233,04 (TREZEZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	26.453.2.1296	LINAVE TRANSPORTES LTDA - GRATUIDADE IDOSO	3.3.9.2.39	0110	4824	RS 393.233,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 393.233,04

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	26.453.2.1296	LINAVE TRANSPORTES LTDA - GRATUIDADE IDOSO	3.3.9.0.39	0110	4823	RS 393.233,04
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 393.233,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 7.602, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ EM PATY DO ALFERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alteradas as datas constantes do Anexo II, do Decreto nº 7.551/2022 que aprovou o Regulamento do CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ EM PATY DO ALFERES:

Cronograma:

Inscrições	21/11/2022 a 16/12/2022
Data Máxima Para Finalizar a Decoração	16/12/2022
Período da Triagem das Fotos	13/12/2022 a 19/12/2022
Período de Avaliação Presencial	19/12/2022 a 22/12/2022
Divulgação dos Ganhadores	Até o dia 30/12/2022
Data que a Decoração Poderá Ser Retirada	07/01/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 07 de dezembro de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 160/2022 que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 908480/2020, com sessão marcada para o dia 07/12/2022, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA Nº 971/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 221 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4267/2014 de 29/05/2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5906/2022 de 05/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

MEMBROS:

- 1) Verônica Bessa de Paulo de Moura – Controladora Jurídica Municipal – mat. nº 1680/01;
- 2) Higor Bianco de Carvalho – Auxiliar Administrativo “B” – mat. nº 1357/01;
- 3) José Sidnei celestrino – Agente Administrativo – mat. nº 1542/01.

SUPLENTE:

- 4) Brawner de Souza Costa Marcatto – Procurador Jurídico Municipal – mat. 1638/01;
- 5) Elivelton Marinho de Oliveira – Auxiliar Administrativo “B” – mat. 1272/01;
- 6) Priscila Soncin da Silva Conceição – Agente Administrativo “A” – mat. 1852/01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 972/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 973/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AGENTE POLÍTICO**. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 975/2022 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8218/2022 de 03/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **JOVENIL SIQUEIRA DE MELLO**, matrícula nº 322/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a **01/09/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 976/2022 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7296/2022 de 03/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARIA VALERIA FERNANDES FONSECA TAVARES**, matrícula nº 598/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR A IV PADRAO 7**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a **01/10/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 977/2022 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8376/2022 de 09/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ROSANE CURITYBA DA SILVA**, matrícula nº 564/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR A IV PADRAO 9**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a **01/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 979/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 008/2022 de 17/11/2022 da Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA**, matrícula nº 1356/01, compreendido de 02/01/2023 a 20/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **PRISCILA SONCIN DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1852/01, Agente Administrativo I A, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL – INTERINO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição a servidora **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA**, no período de **02/01/2023 a 20/01/2023**.

Art. 2º - Após o término da licença o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 978/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº6475/2022 de 26/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
303/01	SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de dezembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 980/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 108/2022 de 17/11/2022 da Divisão de Pessoal;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILIA IÊDA ROSA CORREA GOMES**, matrícula nº 991/01, compreendido de 02/01/2023 a 31/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **AMANDA DE FRANÇA VALE**, matrícula nº 1617/01, Agente Administrativo I A, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – INTERINO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição a servidora **LILIA IÊDA ROSA CORREA GOMES**, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

Art. 2º - Após o término da licença o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 982/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8933/2022 de 05/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ABILIO DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR**, matrícula nº 1704/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5, Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 988/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ABILIO DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 989/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**, matrícula **1260/02**, estará em gozo de férias no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**;

CONSIDERANDO que a servidora **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**, matrícula **1763/02**, estará nomeada como **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - AGENTE POLÍTICO**, no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula **1618/02**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **DAS-2 - Interino**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição a(o) servidora(o) **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**, no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 990/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **ANA PAULA CORREA DE PAULA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 166/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Data e Local: 21 de dezembro de 2022, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRASBR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

